



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica
LEI Nº 3894, DE 6 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de via pública na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via localizada entre a Rua Artêmio do Amaral e a propriedade do Dr. Manoel Domingos Garcia, na Vila Pontilhão, passará a denominar-se José Madalena.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 6 de julho de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 6 de julho de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico